

PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE– 2023/2024



EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA EEAN-UFRJ

Considerando o Edital Nº 30/2023 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior- (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES, bem como as orientações emitidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR2 - UFRJ), a Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ torna público o Edital de Seleção Interna dos candidatos de doutorado com matrícula regular para a concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.0-DAS VAGAS

O presente edital destina-se à seleção **de 01 (um) candidato** para ocupar uma cota de bolsa de doutorado sanduíche no exterior por, **no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses**, conforme especificado no Edital Capes 30/2023 -PDSE.

Os candidatos que cumprirem aos requisitos mínimos para a candidatura neste edital e cuja documentação atenda ao exigido para a avaliação serão classificados por ordem de prioridade, conforme os critérios definidos para a avaliação. Caberá à PR2 a identificação e remanejamento de outras cotas não utilizadas no âmbito da UFRJ e destinação aos demais candidatos classificados neste edital.

2.0-DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS CANDIDATURAS

Os candidatos deverão observar, antes da candidatura, o atendimento dos seguintes requisitos mínimos, conforme item 8 do Edital Capes 30/23 - PDSE:

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- 2-Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3-O tempo de permanência previsto no exterior deve ser calculado de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, sem ultrapassar os 48 meses do curso de doutorado previstos no regulamento do PPG da EEAN;

- 4-O número de créditos integralizados deve ser compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5-Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital interno;
- 6-Possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e III do Edital Capes 30/2023, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;
- 7- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 8-Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas na inscrição. Caso a bolsa seja aprovada, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 9- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 10-Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.0-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO INTERNA:

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1-Cópia do RG, se brasileiro; passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 2-Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido para início das atividades (abril a junho de 2024);
- 3-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes;
- 4-Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes;

4 - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, deve declarar que os créditos já obtidos pelo estudante no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5- Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

6- Curriculum Lattes atualizado;

7-Proposta de pesquisa detalhada em português, contendo, obrigatoriamente, todos os itens expressos no Edital Capes 30/2023 -PDSE, subitem 9.2.2. Recomenda-se que a proposta não ultrapasse 20 laudas.

8-Declaração de recepção de outras bolsas, caso pertinente. Bolsistas de doutorado no âmbito do PPG da EEAN estão isentos da declaração.

9- Currículo resumido do coorientador no exterior;

OBS: Em substituição às declarações solicitadas nos itens 03 e 04, pode ser apresentado comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo IV do Edital 30/23 da Capes – PDSE;

Os candidatos, respeitando o cronograma estabelecido neste edital interno, deverão encaminhar os documentos requeridos no item 3.0, “Dos documentos para a inscrição”, em formato PDF, para o e-mail: pggeean@gmail.com, com o título da mensagem “INSCRIÇÃO PDSE EEAN 2023”, a fim de que as candidaturas sejam apreciadas pela Comissão de Avaliação. No corpo do email informar o Número do ORCID do candidato, para fins de verificação.

4.0-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

-Adequação da documentação apresentada em relação ao Edital CAPES 30/2023- PDSE;

-Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

-Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

-Adequação e qualificação da instituição de destino e a pertinência e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior em relação às atividades que serão desenvolvidas;

-Contribuição potencial da candidatura para a internacionalização do PPG da EEAN e para a visibilidade internacional da sua produção científica e tecnológica;

-Mérito e originalidade da proposta, relevância dos resultados esperados e potencial de multiplicação das ações decorrentes do desenvolvimento da proposta.

5.0-DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa de Pós-graduação da EEAN pela Coordenação do PPG até o dia **24/11/2023**, para amplo conhecimento dos interessados.

6.0- CRONOGRAMA

-Divulgação do Edital: a partir de 13 de novembro de 2023

-Recebimento das candidaturas, com toda a documentação determinada pelo Edital – até o dia 23/11/2023, às 23:59 horas

-Período de avaliação das candidaturas: 24 a 27/11/2023

-Divulgação do Resultado da avaliação das candidaturas: 27/11/2023

-Recurso ao resultado da avaliação: 28/11/2023

-Divulgação do resultado final da avaliação: 29/11/2023

-Divulgação do Resultado final pela PR2: entre 04 e 06/12/2023

-Inscrição dos candidatos selecionados pelo PPG da EEAN presentes no Resultado Final da PR2 no Sistema Capes- 07 a 08/12/2023 até às 17 horas



Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu
EEAN/UFRJ - SIAPE: 2499434

Rafael Celestino da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da EEAN